Justiça Federal 50 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00077

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para fornecimento placa controladora dos compressores do sistema de refrigeração do prédio do CCJF.

1.2 CÓDIGO SIASG 483614

1.3 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

A Contratada deverá fornecer e instalar os seguintes componentes e peças, substituição da placa controladora:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
1	CLP MCP 17 Mercato	unid	2		
2	Repetidor Isolador RS 485	unid	1		
3	IHM 7" com porta serial e etrernet	unid	1		
4	Fonte chaveada 24 VAC/IA	unid	1		
5	Cabo blindado 2 x 1mm (10 m)	unid	2		
6	Terminais/anilhas/acessórios	unid	1		
7	Configuraçãao de IHM	unid	1		
8	Programação de CLP MCP 17	unid	1		
9	Serviço de engenharia, supervisão e execução	unid	1		
		TOTAL			0,00

1.4 – FORMA DE EXECUÇÃO:

1.4.1 - Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento norm transferindo para os horários fora do expediente normal os serviços que venham a causar tr CCJF ou colocar em risco a segurança dos servidores e transeuntes.

1.4..2 - O local da execução do serviço, bem como as partes afetadas, deverá ser mantido (limpo, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis e/ou imóveis com material apropria risco de danos ou manchas provenientes do serviço. Concluído o serviço, a Contratada dev providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local. A contrata apresentar à Seção de Infraestrutura do CCJF programação de serviços a serem executado horário de expediente, até às 16h do dia em questão, anexando a relação dos funcionários trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias.

1.4.3 - Deverá ser definido junto a Seção de Infraestrutura, local para guarda de equipamen ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A contratada de apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue

Classif. documental	30.01.01.01

TRF2TER202300077A

Justiça Federal 51 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando hou autorização do Diretor competente.

1.4.4 - A contratada só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do ser autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

1.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.5.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações co inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizac identificados, às dependências do contratante.

1.5.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabeleci Termo.

1.5.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem para ser usado como vestiário;

1.5.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 – - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências do CCJF, assegurar a integridade de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, provi onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá ent onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.6.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcia serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qua não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fis Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.6.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a es aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem c contrato.

1.6.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feri inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos se contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e rec mesmos;

1.6.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos funcionários necessários à execução dos serviços.

1.6.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência co devidamente capacitada;

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

1.6.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrente deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em preju Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem qu para o Tribunal.

1.6.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (inc convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a te independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do traba como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.6.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evit de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acumulo de materi descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assi banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de da assinatura do contrato.

1.8 - PRAZO DE GARANTIA:

O prazo de garantia será de 06 meses para os itens referentes à materiais e de 01 (um) anc 7,8 e 9 (referentes ao serviço) a contar da data do atesto da Nota Fiscal.

1.9. SANÇÕES:

De acordo com o Anexo II da Portaria T2-PTP-2017/00110, as sanções previstas são:

1.9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATAI de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral d aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONT

1.9.1.1. Apresentar documentação falsa;

1.9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

1.9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

1.9.1.4. Cometer fraude fiscal;

1.9.1.5. Fizer declaração falsa;

1.9.1.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

1.9.1.7. Não mantiver a proposta.

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116

SIGA

1.9.2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artig parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

1.9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993 Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução (inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contra apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4”, “5”, “6”, e n abaixo, com as seguintes penalidades:

1.9.3.1. Advertência;

1.9.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de (Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), por prazo não superior a

1.9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração P perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilit própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contra Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicad inciso anterior; ou

1.9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei pelo prazo de até cinco anos.

1.9.4. No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à apl de até 20% do valor do contrato.

1.9.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do

1.9.6. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

1.9.6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato apó contados da data da ordem de serviço; ou

1.9.6.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

1.9.7. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “6.1” e contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.

1.9.8. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATAD em pelo menos uma das situações previstas na tabela abaixo, respeitada a graduaç conforme tabela 1.

1.10 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão recebidos:

1.10.1 - provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para e posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão. O rec provisório dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.

TRF2TER202300077A
Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

Justiça Federal 54 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.10.2 - definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de c não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a objeto, nos termos contratuais e consequente aceitação, através do atesto da Nota Fiscal.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Conforme consta do TRF2-MEM-2023/01081, desde o dia 06/03 o prédi utilizando o sistema de refrigeração apenas na função ventilação, uma vez que a plac comando do chiller queimou. Por conta desse problema uma extensa programação ag meses de março e abril corre risco de não acontecer e alguns eventos já foram cancelados altas temperaturas do verão que inviabilizam qualquer atividade nos espaços do CCJF.

2.2 Ressalta-se ainda que a Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do T Federal da 2ª Região acontecerá no prédio do CCJF, em 14/04/2023, tornando impre prédio esteja adequadamente refrigerado. Por este motivo é necessária a contrataç especializada para a substituição da placa queimada

2.3 Os estudos técnicos preliminares (TRF2-ETP-2023/00048) evidenciaram qu descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente, contratação pretendida

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para fornecimento placa controladora dos compressores do sistema de refrigeração do prédio do CCJF.

3.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que o prédio do CCJF está utilizando o sistema apenas na função ventilação, uma vez que a placa de controle e comando do chille consequente necessidade de substituir a placa queimada com vistas a restabelecer o fu sistema de refrigeração, especialmente para viabilizar a cerimônia de posse dos novo TRF2, a ser realizada no dia 14/04, a solução escolhida é a contratação de empresa es fornecimento e instalação de placa controladora dos compressores do sistema de refrige do CCJF.

3.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futu assistência técnica e/ou manutenção.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contrata

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada";

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na desc devem ser atendidos os seguintes requisitos::

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis execução da solução contratada.

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

Justiça Federal 55 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumente resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando a empresa na área de engenharia mecânica e eletrônica.

4.3.2 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um emitido por pessoa de direito público ou jurídica, que comprove a execução de serviços de instalação de sistema de refrigeração composto de Chiller refrigerado na água com capacid

4.4 VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das cond dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas a das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos s executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às ser previamente agendadas com a Seção de Infraestrutura do CCJF. 4.4.3 A declaraçã que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

4.6 .JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em se tratando de serviço específico de automação para instalação de placa equipamento de refrigeração de grande porte (chiller) é imprescindível a qualificaç empresas nesse tipo de serviço para que possa ser garantida a segurança do equipament substituição da placa com vistas a evitar danos ao sistema de refrigeração do prédio.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Restabelecer o funcionamento do sistema de refrigeração do pr possibilitando a realização dos eventos marcados, especialmente a cerimônia de po dirigentes do TRF2.

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de açõe desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de ri integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

Justiça Federal 56 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execu oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos d comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidad na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documento instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material pa CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qu exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades co

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, de acordo com os constantes na planilha de preços, apresentada pela empresa.

7.2 As firmas proponentes deverão apresentar planilha de quantitativos, conforme mo indicando os respectivos preços unitários e preços totais. Nos preços unitários, apresenta proponentes, deverão estar inclusos todos os materiais necessários à execução dos se mão-de-obra e materiais) assim como a incidência tributária e demais encargos.

7.3 A nota fiscal deverá ser enviada através do e-mail scon@trf2.jus.br para a S Controle de Custos de Compras (SCON) no primeiro dia útil do mês subsequente ao qua serviço, acompanhada da planilha de quantidades indicando o quantitativo efetivamente in período.

7.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data do devido Fiscal, por parte do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execuçã

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum, de caráter EMERGENCIAL, a ser contratado por m Direta, pelo critério de menor preço.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor estimado é de R$ 25.005,77, calculado através da pesquisa de empresas de mercado, constante no TRF2-INC-2023/00464.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão n
Orçamentária cujo ID será incluído na PO 2023 através da TRF2-SOL-2023/00096

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada
obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional
das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual defin
níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de p

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser fatura
aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, se
sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não
qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de reduçã
faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço ou medição ou no valor do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116

SIGA

Justiça Federal 58 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os processo que permeia até a formalização da contratação.

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou fracasso no processo licitatório
	Probabilidade:	Alto
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Impossibilidade de restabelecimento do sistema de refrigeraçã CCJF

Id	Ação Preventiva	Re
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Se
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Se
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão /entidade.	Se

Id	Ação de Contingência	Re
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Dir
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Adr

	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as institucionais.

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116

SIGA

Risco 02	**Id**	**Ação Preventiva**	**Re**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Set
	Id	**Ação de Contingência**	**Re**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**ALTA**			Risco 1
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**

GRAVIDADE /IMPACTO

---

13. ANEXOS:

ANEXO I – Pesquisa de preços (TRF2-INC-2023/00464)

ANEXO II – Planilha de Quantidades (TRF2-INC-2023/00467)

ANEXO III - Proposta da empresa Green Air (TRF2-INC-2023/00463)

ANEXO IV – Preços Fornecedor 1 (TRF2-INC-2023/00517)

ANEXO V – Preços Fornecedor 2 (TRF2-INC-2023/00518)

ANEXO VI – Preços Fornecedor 3 (TRF2-INC-2023/00516)

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA

- assinado eletronicamente -

BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR
Supervisor(a)
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS

TRF2TER202300077A

Assinado com senha por BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR - 21/03/2023 às 11:29:17.
Documento Nº: 3707670-6116 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707670-6116
SIGA